

LEI Nº 2409/1990

Aprova convênio firmado "**Ad-referendum**", com a **CASA DO MENOR "JÚLIO DÁRIO"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o convênio "ad-referendum", em 02.01.90, entre a Prefeitura Municipal e a CASA DO MENOR JÚLIO DÁRIO, que tem por objetivo a cooperação entre as partes convenientes no sentido de operacionalizar o funcionamento de classes de 02 classes, para atendimento de alunos de 07 a 16 anos à Av. Amazonas - 200, Bairro São Geraldo, visando prestar serviço indispensável à coletividade, promovendo e estimulando a educação e possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança.

Art. 2º - Fica, também autorizado a abertura de crédito adicional, para fazer face às despesas constantes do art. Acima, podendo para isto utilizar reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1.990.

Prefeito Municipal

Waldir Benevides de Ávila

Chefe de Gabinete

José dos Santos Domingos

